

FACULDADE CÁSPER LÍBERO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO CLASSIFICATÓRIO DE 2016

O Prof. Dr. Carlos Roberto da Costa, Diretor da Faculdade Cásper Líbero, torna público que:

As inscrições do exercício de 2016 estarão abertas de 05 de outubro a 30 de novembro de 2015 àqueles que concluíram ou estiverem em vias de concluir, no ano de 2015, o curso de Ensino Médio ou equivalente, e aos portadores de diploma de conclusão de curso superior oficial ou reconhecido, devidamente registrado.

I. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela Internet no *website* da Faculdade ([www.casperlibero.edu.br](http://www.casperlibero.edu.br)) a partir de 05 de outubro e presencialmente nas datas a serem divulgadas neste mesmo *website*.

II. Estarão inscritos os candidatos que:

a) Preencherem corretamente a Ficha de Inscrição, cuja atribuição é de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, não sendo possível alterá-la posteriormente;

b) Pagarem a taxa de inscrição, por meio de boleto bancário a ser impresso pelo candidato no ato da inscrição, em qualquer agência bancária (preferencialmente no banco Bradesco) no valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais);

c) Receberem aviso enviado pela Coordenação do Vestibular por e-mail ou carta confirmando a inscrição;

III. Não quitação da taxa de inscrição invalida e desconsidera a ficha preenchida eletronicamente.

IV. Após o pagamento da taxa de inscrição não será permitida a alteração na escolha da habilitação, nem do período escolhido.

V. O candidato poderá se inscrever em apenas uma habilitação.

VI. Aos candidatos aos cursos de Jornalismo e Rádio, TV e Internet, e aos candidatos às habilitações em Publicidade e Propaganda e Relações Públicas serão oferecidas 640 vagas, assim distribuídas:

Curso	Período
<b>Jornalismo</b> Portaria SERES nº 703, D.O.U. 19/12/2013.	Diurno – 100 vagas
	Noturno – 100 vagas
<b>Publicidade e Propaganda</b> Portaria SERES nº 626, D.O.U. 28/11/2013	Diurno – 100 vagas
	Noturno – 100 vagas
<b>Relações Públicas</b> Portaria SERES n. 29 D.O.U. 28/03/2012	Diurno – 50 vagas
	Noturno – 100 vagas
<b>Rádio, TV e Internet</b> Portaria SERES nº 626, D.O.U. 28/11/2013	Diurno – 45 vagas
	Noturno – 45 vagas

O horário do período matutino é das 8h às 11h30 e do período noturno, das 19h às 22h30.

Todos os cursos são ministrados no edifício da Fundação Cásper Líbero, na Av. Paulista, 900 – São Paulo – SP.

A prova classificatória será realizada no dia 13 de dezembro de 2015, das 13h às 17h, na UNIFAI, situada à rua Afonso Celso, 671 – Vila Mariana, CEP 04119-060 – São Paulo - SP, e constará de uma Redação (que equivale a 50% do valor total da prova) e de 50 questões de múltipla escolha, divididas em quatro blocos ( A, B, C e D), por níveis de dificuldade estabelecidos pela Comissão de Vestibular da Faculdade Cásper Líbero, sendo o bloco A o de nível mais difícil e o D, mais fácil, que exigirão do candidato conhecimentos interdisciplinares de língua portuguesa, história, geografia, atualidades, inglês e matemática distribuídas pelos quatro blocos (equivalentes aos 50% restantes do valor total da prova).

VII. O conteúdo da prova abrangerá conhecimentos gerais adquiridos no Ensino Médio e descritos no manual do candidato, disponível no portal da Faculdade.

VIII. Não poderá participar da Prova o aluno inscrito que não apresentar o original do documento de identidade com foto recente, como RG, RE, carteira de motorista ou passaporte no dia da prova.

VIX. Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos após o fechamento dos portões, que se dará às 13h. Assim, recomenda-se que o candidato chegue ao local da prova com uma hora de antecedência.

O candidato deverá entrar no prédio que lhe for designado portando unicamente objetos de uso pessoal indispensáveis. Durante a realização da prova, não será permitido o uso de equipamentos eletrônicos e aparelhos celulares sob pena de anulação da prova.

X. Tampouco será permitido ao candidato fumar durante a realização da prova e até a saída das dependências do local do exame.

XI. O perfeito preenchimento das folhas de respostas, feito unicamente com tinta preta e sem rasuras, é essencial para a aferição dos resultados e a validade da prova, sendo de total responsabilidade do candidato.

XII. permanência mínima do candidato na sala é de uma hora e trinta minutos após o início da prova.

XIII. A Comissão do Vestibular da Faculdade Cásper Líbero poderá alterar a data e o horário e local da prova, divulgando as eventuais mudanças com a devida antecedência pela Internet.

XIV. Serão classificados os candidatos que obtiverem o maior número de pontos, dentro do número de vagas oferecidas em cada habilitação.

XV. ENEM não será computado para o cálculo da nota final do candidato.

XVI. Ocorrendo empate entre dois ou mais candidatos, o desempate será realizado mediante os seguintes critérios consecutivos:

1) Maior número de pontos obtidos na Redação  
2) Maior número de pontos obtidos, respectivamente, nos blocos A (questões com peso 4), B (questões com peso 3), C (questões com peso 2) e D (questões com peso 1) da prova, que agrupam as questões de acordo com seu nível de complexidade.

3) Prioridade aos candidatos mais velhos

4) Número de inscrição no vestibular por ordem crescente

XVII. As questões que compõem a segunda metade da prova serão realizadas na forma de múltipla escolha.

XVIII. Será desclassificado o candidato que:

1. Obter nota zero em algum dos quatro blocos da prova (A, B, C ou D)

2. Obter nota inferior a 4 (quatro) na Redação.

XIX. Não será concedida revisão de prova nem recontagem da pontuação.

XX. Em nenhuma hipótese haverá a devolução da taxa de inscrição.

XXI. Além do preenchimento específico na ficha de inscrição, os candidatos portadores de deficiência física ou sensorial, permanente ou temporária, que se enquadrem no Decreto n. 3298, de 20/12/1999, poderão solicitar à Comissão do Vestibular, durante o período de inscrição, atendimento especial, nos termos do mesmo Decreto, por meio do e-mail [vestibular@casperlibero.edu.br](mailto:vestibular@casperlibero.edu.br)

XXII. As listas com os aprovados e as datas para a matrícula serão divulgadas no *website* da Faculdade

XXIII. O candidato terá acesso a sua pontuação geral. Nenhum funcionário da Faculdade está habilitado a divulgar a pontuação específica do candidato por disciplina.

XXIV. Em caso de anulação de questão, se comprovada sua necessidade e decidida pela Comissão do Vestibular, será atribuído o ponto para todos os candidatos.

XXV. A confirmação da inscrição configura a aceitação de todas as normas estabelecidas no presente Edital, disponibilizado on-line na página da inscrição no *website* da Faculdade.

XXVI. O candidato classificado e convocado para efetuar matrícula deverá fazê-la no prazo estipulado pela Faculdade, mediante o comprovante de pagamento da 1ª parcela da anuidade e a apresentação dos seguintes documentos:

1. original e cópia da carteira de identidade (R.G.);

2. original e cópia do CPF

3. original e cópia da certidão de nascimento ou casamento;

4. original e 2 (duas) cópias do certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente;

5. original e 2 (duas) cópias do histórico escolar do ensino médio ou equivalente;

6. Para portadores de diploma de curso superior, o candidato estará dispensado da exigência dos itens “4” e “5” e deverá apresentar 2 cópias autenticadas do diploma devidamente registrado, assim como 2 cópias autenticadas do histórico de graduação, além dos respectivos originais;

7. cópia do comprovante de residência.

8. Os documentos originais apresentados não ficarão retidos, servindo apenas para conferência.

XXVII. Na hipótese de restarem vagas poderá ser realizado novo processo seletivo nos termos do Regimento Interno da Faculdade Cásper Líbero

XXVIII. Caso não ocorra o preenchimento mínimo das vagas em algum curso, a Faculdade poderá não formar turma para o início do curso.

XXIX. Em atendimento à Portaria n. 2864 do MEC, de 25/8/2005, a Faculdade Cásper Líbero mantém atualizadas, no *website* da Faculdade (<http://casperlibero.edu.br/a-casper-libero/condicoes-de-oferta-dos-cursos/>), as condições de oferta dos cursos de graduação por ela ministrados.

XXX. As folhas de resposta (gabarito) e a folha de redação utilizadas para a leitura e classificação dos candidatos serão arquivadas por um período de doze meses a contar da data de publicação da primeira lista de chamada. Findado este prazo, serão inutilizadas.

XXXI. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Vestibular em acordo com a Diretoria da Faculdade Cásper Líbero.

São Paulo, 01 de outubro de 2015.

Prof. Dr. Carlos Roberto da Costa  
Diretor